



SARDOAL

MUNICÍPIO



Tabela Geral de Taxas Ano 2025



Descrição	Valor
CAPITULO I	
Diversos	
Artigo 1.º	
Assuntos Administrativos	
1. Certidões:	
1.1 Pela submissão do pedido:	
1.1.1 Número de policia/toponímia	18,92 €
1.1.2 Isenção de autorização de utilização	25,94 €
1.1.3 Compropriedade	30,75 €
1.1.4 Destaque	119,21 €
1.1.5 Propriedade horizontal	81,75 €
1.1.6 Áreas integradas no domínio público	25,35 €
1.1.7 Atravessamento de prédios rústicos por vias públicas	14,95 €
1.1.8 Outras certidões não especificamente previstas na tabela	13,89 €
1.2 Pela emissão da certidão:	
1.2.1 Acresce ao montante da alínea 1.1, por cada página A4 ou fração	8,67 €
2. Fotocópias, por cada página A4:	
2.1 Não autenticada	0,37 €
2.2 Autenticada	2,40 €
3. Averbamentos/ Aditamentos	
3.1 No âmbito da aplicação do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação	43,35 €
3.2 No âmbito administrativo	17,11 €
4. Buscas - por cada ano, excetuando o corrente ou aquele que o interessado expressamente indique	3,14 €
5. Fornecimento de segundas vias de documentos em substituição dos originais extraviados ou em mau estado	9,49 €
6. Emissão da segunda via do Cartão do Idoso	7,10 €
7. Outros atos de natureza administrativa que não estejam previstos na presente tabela	22,56 €
8. Prestação do serviço de acesso mediado a plataformas	6,71 €
Observações:	
Nota 1: Para efeitos de aplicação da presente tabela: A3=2A4; A2=4A4; A1=8A4; A0=16A4;	
CAPITULO II	
Registo de cidadãos da União Europeia	
As taxas a aplicar são as previstas em legislação específica	
CAPITULO III	
Taxa Municipal de Direitos de Passagem	
A taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente Município, conforme o estipulado na Lei das comunicações eletrónicas - legislação específica.	
CAPITULO IV	
Ocupação do espaço público	
Artigo 2.º	
Ocupação do espaço público	
1. Mera Comunicação Prévia ou Autorização:	
1.1 Pela submissão da Mera Comunicação Prévia	5,13 €
1.2 Acresce às alíneas 1.1 de acordo com a finalidade admissível e o prazo:	
1.2.1 Instalação de toldo e respetiva sanefa - por m2 ou fração e por mês ou fração	5,89 €
1.2.2 Instalação de esplanada aberta - por m2 ou fração e por mês ou fração	1,45 €
1.2.3 Instalação de estrado e guarda-ventos - por m2 ou fração e por mês ou fração	1,45 €
1.2.4 Instalação de vitrina e expositor - por m2 ou fração e por mês ou fração	3,98 €
1.2.5 Instalação de arcas e máquinas de gelados - por m2 ou fração e por mês ou fração	3,98 €
1.2.6 Instalação de brinquedos mecânicos e equipamentos similares - por m2 ou fração e por dia ou fração	3,98 €
1.2.7 Instalação de suporte publicitário, nos casos em que é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial - por m2 ou fração e por mês ou fração	11,20 €
1.3 Pela submissão do pedido de Autorização	15,38 €
1.4 Acresce às alíneas 1.2 de acordo com a finalidade admissível e o prazo:	
1.4.1 Instalação de toldo e respetiva sanefa - por m2 ou fração e por mês ou fração	5,89 €
1.4.2 Instalação de esplanada aberta - por m2 ou fração e por mês ou fração	1,45 €
1.4.3 Instalação de estrado e guarda-ventos - por m2 ou fração e por mês ou fração	1,45 €
1.4.4 Instalação de vitrina e expositor - por m2 ou fração e por mês ou fração	3,98 €
1.4.5 Instalação de arcas e máquinas de gelados - por m2 ou fração e por mês ou fração	3,98 €
1.4.6 Instalação de brinquedos mecânicos e equipamentos similares - por m2 ou fração e por dia ou fração	3,98 €
1.4.7 Instalação de suporte publicitário, nos casos em que é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial - por m2 ou fração e por mês ou fração	11,20 €
2. Licenciamento:	
2.1 Pela submissão do pedido de Licenciamento	30,75 €

Descrição		Valor
2.2	Acréscio à alínea 2.1 de acordo com a tipologia da ocupação:	
2.2.1	Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes - por metro linear ou fração e por ano	5,13 €
2.2.2	Postos de transformação, cabinas elétricas e semelhantes - por cada e por ano	46,13 €
2.2.3	Passarelas ou outras construções e ocupações - por m2 sobre a via pública e por ano	46,13 €
2.2.4	Alpendres fixos ou articulados e esplanada fechada - por m2 ou fração e por ano	46,13 €
2.2.5	Ocupação com veículos automóveis ou similares, roulettes e atrelados estacionados na via ou espaço público para fins comerciais - por m2 ou fração e por dia ou fração	15,38 €
2.2.6	Depósitos subterrâneos, com exceção dos destinados a bombas abastecedoras - por m3 ou fração e por ano	15,38 €
2.2.7	Exposição de veículos - por m2 ou fração e por dia	0,21 €
2.2.8	Stands para promoção e ou venda de imóveis - por m2 ou fração por mês	1,54 €
2.2.9	Pavilhões, quiosques e similares - por m2 ou fração por mês	1,54 €
2.2.10	Ocupação do espaço público destinado a venda ambulante - por m2 ou fração e por mês	2,05 €
2.2.11	Construções ou instalações provisórias por motivo de festas ou exercício do comércio ou indústria - por m2 ou fração e por dia	0,31 €
2.2.12	Circos e outras instalações temporárias para diversões - por m2 e por dia	0,05 €
2.2.13	Realização de filmagens, gravações e sessões fotográficas, com fins comerciais, que decorram nos equipamentos e espaços do domínio público e privado do Município, por dia	6,66 €
2.2.14	Lugar de estacionamento reservado - por ano	74,90 €
2.2.15	Outras ocupações do espaço público - por m2 ou fração e por dia	5,13 €
Observações:		
Nota:	A cobrança das taxas dos números anteriores é efetuada da seguinte forma, a saber:	
1	O pagamento da taxa no âmbito do procedimento de mera comunicação prévia é efetuado na sua totalidade (100%) no momento de submissão do pedido.	
2	O pagamento da taxa no âmbito dos procedimentos de autorização e licenciamento é efetuado de forma repartida, em que:	
a)	No momento de submissão do pedido é pago o valor da taxa fixa devida pela apreciação do pedido, nos termos do previsto nas alíneas 1.2 e 2.1 do presente artigo;	
b)	Após a notificação de deferimento do pedido ou em caso de deferimento tácito, deve proceder ao pagamento da componente variável em função do tipo de ocupação, dimensão e do prazo (alíneas 1.3 e 2.2).	
Artigo 3.º		
Postos de carregamento de veículos elétricos		
1.	Licença de ocupação para a instalação de postos de carregamento de bateria de veículos	
1.1	Pela submissão do pedido	30,75 €
1.2	Pela emissão de licença (inclui a licença para a colocação do ponto de carregamento, bem como a área necessária ao estacionamento dois veículos elétricos)	162,29 €
1.3	Transferência da titularidade da licença de ocupação para a instalação de postos de carregamento de baterias de veículos elétricos	46,13 €
CAPITULO V		
Publicidade - afixação ou inscrição de mensagens publicitárias		
Artigo 4.º		
Afixação ou inscrição de mensagens publicitárias		
1.1	Pela submissão do pedido de Licenciamento	20,50 €
1.2	Acréscio à alínea 1.1 de acordo com a tipologia do suporte publicitário:	
1.2.1	Suporte publicitário, nos casos em que não é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial - por m2 ou fração e por mês ou fração	5,13 €
1.2.2	Veículos automóveis, transportes públicos e outros meios de locomoção - por m2 ou fração e por dia	10,25 €
1.2.3	Transportes públicos, quando não relacionados com a atividade principal do respetivo proprietário - por m2 ou fração e por dia	2,86 €
1.2.4	Veículos utilizados exclusivamente para o exercício da atividade publicitária - por m2 ou fração e por dia	4,72 €
1.2.5	Aparelhos de rádio ou televisão, altifalantes ou outros aparelhos fazendo emissões diretas, com fins publicitários, na/ou para a via pública - por unidade e por dia	17,99 €
1.2.6	Distribuição de panfletos, produtos e outras ações promocionais de natureza publicitária - por m2 ou fração e por dia	17,99 €
1.2.7	Cartazes e telas, a afixar em tapumes, andaimes, muros, paredes, e locais semelhantes, onde tal não seja proibido - por m2 ou fração e por mês	18,66 €
1.2.8	Mupis, mastros-bandeira e colunas publicitárias - por m2 ou fração e por dia	17,99 €
1.2.9	Balões (blimps, zepelins), insufláveis e semelhantes - por m2 ou fração e por dia	17,99 €
1.2.10	Outra publicidade não incluída nos números anteriores - por m2 ou fração e por dia	17,99 €
Observações:		
Nota:	A cobrança das taxas dos números anteriores é efetuada da seguinte forma, a saber:	
1	O pagamento da taxa no âmbito do procedimento de licenciamento é efetuado de forma repartida, em que:	
a)	No momento de submissão do pedido é pago o valor da taxa fixa devida pela apreciação do pedido, nos termos do previsto na alínea 1.1 do presente artigo;	
b)	Após a notificação de deferimento do pedido, deve proceder ao pagamento da componente variável em função do tipo de ocupação, dimensão e do prazo (alíneas 1.2).	
CAPITULO VI		
Transporte de aluguer em veículos ligeiros de passageiros		
Artigo 5.º		
Táxis		
1.	Emissão de licença	184,50 €

Descrição	Valor
2. Renovação anual	47,70 €
3. Transmissão de licença	84,24 €
4. Pedido de substituição de veículo	84,25 €
5. Averbamento	19,20 €
CAPITULO VII	
Ambiente, Floresta e Proteção Civil	
Artigo 6.º	
Ruído	
1. Licença Especial de Ruído para o exercício de atividades ruidosas de caráter temporário	
1.1 Pela submissão do pedido	15,38 €
1.2 Pela emissão da licença para espetáculos, eventos, feiras, mercados, festas e outras atividades - por dia	7,69 €
1.3 Pela emissão da licença para obras de construção civil	14,47 €
1.3.1 Acresce ao montante referido na alínea anterior:	
1.3.1.1 Em dias úteis, por dia ou fração	6,85 €
1.3.1.2 Ao fim-de-semana e feriados, por dia ou fração	10,28 €
Artigo 7.º	
Proteção ao relevo natural e revestimento florestal	
1. Licenciamento:	
1.1 Pela submissão do pedido	15,38 €
1.2 Pela emissão da licença:	
1.2.1 Para ações de destruição de revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas	15,38 €
1.2.1.1 Acresce ao montante referido na alínea anterior:	
1.2.1.1.1 Até 0,1 hectare	44,50 €
1.2.1.1.2 Superior a 0,1 hectare - Acresce por cada 1000 m2 ou fração	76,88 €
1.2.2 Para ações de aterro ou escavações que conduzam à alteração do relevo natural e das camadas de solo arável	15,38 €
1.2.2.1 Acresce ao montante referido na alínea anterior:	
1.2.2.1.1 Até 0,1 hectare	44,51 €
1.2.2.1.2 Superior a 0,1 hectare - Acresce por cada 1000 m2 ou fração	76,88 €
Artigo 8.º	
Ações de arborização e rearborização	
1. Autorização de ação de arborização e rearborização	75,66 €
2. Comunicação Prévia de ação de arborização e rearborização	51,03 €
Artigo 9.º	
Uso do Fogo	
1. Autorização para a realização de queimadas:	
1.1 Pela submissão do pedido	15,38 €
1.2 Pela emissão da autorização	35,88 €
2. Autorização para a realização de queimas:	
2.1 Pela submissão do pedido	15,38 €
2.2 Pela emissão da autorização	35,88 €
3. Licenciamento da utilização de fogo de artifício e outros artefactos pirotécnicos:	
3.1 Pela submissão do pedido	15,38 €
3.2 Pela emissão da licença	138,90 €
CAPITULO VIII	
Atividades Diversas	
Artigo 10.º	
Atividades Diversas	
1. Guarda noturno	
1.1 Pela submissão do Pedido	15,38 €
1.2 Emissão de licença e sua renovação para o exercício da atividade de Guarda noturno	77,90 €
2. Acampamento ocasional	
2.1 Emissão de licença para a realização de Acampamento ocasional	15,38 €
2.1.1 Acresce por cada dia	3,08 €
3. Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de diversão:	
3.1 Registo de máquinas, por cada máquina	41,46 €
3.2 Averbamento de transferência de propriedade	21,77 €
3.3 Segunda via do título de registo, por cada máquina	41,46 €
4. Realização de fogueiras tradicionais de santos populares e de natal	
4.1 Emissão de licença para a realização de fogueiras tradicionais de santos populares e de natal	184,88 €
5. Realização de provas desportivas	
5.1 Autorização para a realização de provas desportivas de âmbito municipal	19,69 €
5.2 Autorização para a realização de provas desportivas de âmbito intermunicipal	19,69 €
6. Espetáculos e diversões	
6.1 Pela emissão da licença recintos de diversão provisória, recintos de diversão e recintos destinados a espetáculos de natureza não artística	17,16 €
6.2 Pela emissão da licença recintos itinerantes ou improvisados	15,27 €
Artigo 11.º	
Espetáculos de natureza artística	
1. Mera Comunicação Prévia de espetáculos de natureza artística:	
1.1 Promovidos por promotores de espetáculos registados	25,49 €
1.2 Promovidos por promotores ocasionais	25,49 €

Descrição	Valor
Artigo 12.º	
Exploração de modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo	
1. Emissão da autorização de exploração de modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo:	
1.1 Pela submissão do pedido	15,38 €
1.2 Pela emissão da autorização	92,49 €
CAPITULO IX	
Equipamentos Municipais	
Secção I - Equipamentos Desportivos	
Artigo 13.º	
Piscinas Municipais	
1. Cartão de utente	
1.1 Primeira via	2,56 €
1.2 Segunda via e seguintes	5,13 €
1.3 Inscrição (com seguro incluído)	18,49 €
1.4 Renovação (com seguro incluído)	17,14 €
2. Piscina Municipal Coberta	
2.1 Utilização Livre	
2.1.1 Entrada única - por hora:	
2.1.1.1 Dos 6 aos 12 anos, desde que acompanhados de um adulto com entrada paga	2,17 €
2.1.1.2 Dos 13 aos 17 anos	3,26 €
2.1.1.3 Igual ou superior a 18 anos	4,35 €
2.2 Utilização Aulas	
2.2.1 Aulas de natação adultos	
2.2.1.1 1 entrada por semana	19,62 €
2.2.1.2 2 entradas por semana	23,90 €
2.2.2 Adaptação meio aquático	
2.2.2.1 1 entrada por semana	19,62 €
2.2.2.2 2 entradas por semana	23,90 €
2.2.3 Aulas de hidroginastica e outras variantes	
2.2.3.1 1 entrada por semana	22,04 €
2.2.3.2 2 entradas por semana	29,09 €
3. Piscina Municipal Descoberta	
3.1 Entrada única - por hora:	
3.1.1 Dos 6 aos 12 anos, desde que acompanhados de um adulto com entrada paga	0,65 €
3.1.2 Dos 13 aos 17 anos	1,05 €
3.1.3 Igual ou superior a 18 anos	2,00 €
Artigo 14.º	
Complexo Desportivo	
1. Utilização do Complexo Desportivo:	
1.1 Até às 18h00m, em dias úteis - utilização por hora ou fração	7,69 €
1.2 Depois das 18h00m, em dias úteis, e aos fins de semana e feriados - utilização por hora ou fração	10,25 €
Artigo 15.º	
Pavilhão Gimnodesportivo Municipal	
1. Utilização do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal:	
1.1 Até às 18h00m, em dias úteis - utilização por hora ou fração	7,69 €
1.2 Depois das 18h00m, em dias úteis, e aos fins de semana e feriados - utilização por hora ou fração	10,25 €
Secção II - Equipamentos Culturais	
Artigo 16.º	
Centro Cultural	
1. Utilização da Sala Polivalente:	
1.1 Até às 17h30m, em dias úteis - utilização por hora ou fração	16,60 €
1.2 Depois das 17h30m, em dias úteis, e aos fins de semana e feriados - utilização por hora ou fração	19,93 €
2. Utilização da Sala de Formação:	
2.1 Até às 17h30m, em dias úteis - utilização por hora ou fração	7,69 €
2.2 Depois das 17h30m, em dias úteis, e aos fins de semana e feriados - utilização por hora ou fração	9,74 €
3. Utilização do Auditório:	
3.1 Até às 17h30m, em dias úteis - utilização por hora ou fração	33,23 €
3.2 Depois das 17h30m, em dias úteis, e aos fins de semana e feriados - utilização por hora ou fração	39,85 €
Secção III - Outros Equipamentos	
Artigo 17.º	
Espaço Partilhado Artes e Ofícios	
1. Utilização do Espaço Partilhado Artes e Ofícios:	
1.1 Ateliers - Por m2 ou fração e por mês ou fração	3,24 €

Descrição		Valor
1.2	Oficina Partilhada:	
1.2.1	Ocupação do espaço - Por hora	0,53 €
1.2.2	Mufla - Por hora	3,24 €
1.2.3	Estufa - Por hora	1,08 €
Artigo 18.º		
Mercado Municipal e Feiras		
1.	Mercado Municipal:	
1.1	Bancas, por m2 ou fração e por mês ou fração	11,49 €
Artigo 19.º		
Cemitério Municipal		
1.	Inumação	
1.1	Sepultura temporária	131,38 €
1.2	Sepultura perpétua	131,38 €
1.3	Jazigo particular	107,90 €
2.	Exumação - por cada ossada, incluindo limpeza	102,17 €
3.	Trasladações	
3.1	Para outro cemitério	131,38 €
3.2	Dentro dos cemitérios municipais, seguidas de inumação/deposição em:	
3.2.1	Sepultura perpétua	175,15 €
3.2.2	Jazigo particular	175,15 €
4.	Colocação de cinzas em sepultura perpétua - por cada	37,24 €
5.	Concessão de terrenos	
5.1	Para sepultura perpétua	1 459,61 €
5.2	Para jazigo particular:	
5.2.1	Com dimensões de 6 m2	7 006,08 €
5.2.2	Com dimensões de 7 m2	8 173,75 €
6.	Averbamento em alvarás de concessão de terrenos em nome do novo proprietário	
6.1	Classes sucessíveis nos termos das alíneas a) a e) do artigo 2133.º do Código Civil:	
6.1.1	Jazigo	206,66 €
6.1.2	Sepultura perpétua	111,27 €
6.2	Transmissão para outras pessoas:	
6.2.1	Jazigo	1 589,66 €
6.2.2	Sepultura perpétua	794,84 €
7.	Obras em jazigos e sepulturas	
7.1	Obras em jazigos e sepulturas perpétuas para execução das obras determinadas pela Câmara Municipal - aplicam-se as taxas previstas no Capítulo de Urbanização e Edificação	
7.1.1	Construção, ampliação ou modificação de jazigo - por jazigo	
8	Outros serviços	
8.1	Utilização da capela, por cada período de 24 horas ou fração	24,48 €
CAPITULO X		
Urbanização e Edificação		
Artigo 20.º		
Informação		
1.	Direito à Informação, nos termos do previsto artigo 110.º do RJUE:	
1.1	na alínea a) n.º1	36,80 €
2.	Pela apresentação do pedido de informação prévia, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do RJUE	119,21 €
3.	Pela apresentação do pedido de informação prévia, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do RJUE	238,46 €
4.	Emissão de declaração da manutenção dos pressupostos em que assentou a anterior informação prévia favorável	36,15 €
Artigo 21.º		
Obras de Edificação		
1.	Licenciamento de obras de edificação (construção, alteração, ampliação ou reconstrução):	
1.1	Pela submissão do pedido de licença	
1.1.1	Habitação	55,64 €
1.1.2	Comércio, serviços	79,49 €
1.1.3	Indústria, armazéns e pecuária	476,89 €
1.1.4	Turismo	397,41 €
1.1.5	Anexos, garagens, estacionamento privativos, arrumos ou arrecadações, corpos salientes, terraços e outros	39,72 €
1.1.6	Estufas e infraestruturas de produção de energias renováveis	317,92 €
1.1.7	Infraestruturas de produção de energia eólica - por unidade	317,92 €
1.1.8	Demolição (não integrada noutro procedimento) - por m2 ou fração da área total da construção a demolir	39,72 €
1.1.9	Tanques e outras edificações similares destinadas a líquidos ou sólidos	63,59 €
1.1.10	Piscinas	63,59 €

Descrição		Valor
1.1.11	Equipamento de utilização coletiva	158,97 €
1.1.12	Outros usos/funções - por m2 de área bruta de construção	55,64 €
1.2	Pela submissão do pedido de emissão do alvará de licença de obras de edificação	79,49 €
1.3	Acréscimo ao montante referido na alínea anterior - por m2 ou fração da área total de construção a intervir/alterar em função da utilização licenciada:	
1.3.1	Habitação	0,47 €
1.3.2	Comércio, serviços	0,80 €
1.3.3	Indústria, armazéns e pecuária	0,39 €
1.3.4	Turismo	0,62 €
1.3.5	Anexos, garagens, estacionamento privativos, arrumos ou arrecadações, corpos salientes, terraços e outros	0,30 €
1.3.6	Estufas e infraestruturas de produção de energias renováveis	0,31 €
1.3.7	Infraestruturas de produção de energia eólica - por unidade	732,88 €
1.3.8	Demolição (não integrada noutro procedimento) - por m2 ou fração da área total da construção a demolir	0,24 €
1.3.9	Tanques e outras edificações similares destinadas a líquidos ou sólidos	0,47 €
1.3.10	Piscinas	0,80 €
1.3.11	Equipamento de utilização coletiva	0,80 €
1.3.12	Outros usos/funções - por m2 de área bruta de construção	0,80 €
1.4	Acréscimo à alínea 1.2:	
1.4.1	Modificação das fachadas dos edifícios, incluindo a abertura, ampliação ou fecho de vãos de portas e janelas - por m2 ou fração	2,40 €
1.4.2	Muros e vedações, não considerados de escassa relevância - por metro linear ou fração	3,16 €
1.5	Acréscimo à alínea 1.2, em função do prazo, por cada mês ou fração	5,24 €
2.	Comunicação prévia de obras de edificação (construção, alteração, ampliação ou reconstrução):	
2.1	Pela submissão da comunicação prévia	55,65 €
2.2	Acréscimo ao montante referido na alínea anterior - por m2 ou fração da área total de construção a intervir/alterar, em função da utilização licenciada:	
2.2.1	Habitação	0,47 €
2.2.2	Comércio, serviços	0,80 €
2.2.3	Indústria, armazéns e pecuária	0,39 €
2.2.4	Turismo	0,62 €
2.2.5	Anexos, garagens, estacionamento privativos, arrumos ou arrecadações, corpos salientes, terraços e outros	0,30 €
2.2.6	Estufas e infraestruturas de produção de energias renováveis	0,31 €
2.2.7	Infraestruturas de produção de energia eólica - por unidade	732,88 €
2.2.8	Demolição (não integrada noutro procedimento) - por m2 ou fração da área total da construção a demolir	0,24 €
2.2.9	Tanques e outras edificações similares destinadas a líquidos ou sólidos	0,47 €
2.2.10	Piscinas	0,80 €
2.2.11	Equipamento de utilização coletiva	0,80 €
2.2.12	Outros usos/funções - por m2 de área bruta de construção	0,80 €
2.3	Acréscimo aos montantes previstos na alínea 2.1:	
2.3.1	Modificação das fachadas dos edifícios, incluindo a abertura, ampliação ou fecho de vãos de portas e janelas - por m2 ou fração	2,40 €
2.3.2	Muros e vedações, não considerados de escassa relevância - por metro linear ou fração	3,16 €
2.4	Acréscimo à alínea 2.1, em função do prazo, por cada mês ou fração	5,25 €
3.	Prorrogação do prazo do licenciamento ou comunicação prévia de obras de edificação (1.2. e 2.1):	
3.1	Pela submissão do pedido	47,70 €
3.2	Emissão da 1ª prorrogação, em função do prazo, por cada mês ou fração	5,25 €
3.3	Emissão da 2ª prorrogação, em função do prazo, por cada mês ou fração	7,96 €
4.	Renovação de licença de Obras de edificação	
4.1	Pela submissão do pedido	55,64 €
4.2	Pela submissão do pedido de emissão de novo Alvará	79,49 €
4.3	Acréscimo à alínea 4.2, em função do prazo, por cada mês ou fração	5,25 €
Artigo 22.º		
Operações de Loteamentos		
1.	Licenciamento de Operações de Loteamentos:	
1.1	Pela submissão do pedido	158,97 €
1.2	Pela emissão do alvará de licença de operações de loteamento	79,49 €
1.3	Acréscimo ao montante referido na alínea anterior:	
1.3.1	Por lote	20,66 €
1.3.2	Por fogo	4,87 €
1.3.3	Outras utilizações - por cada 100m2 ou fracção	0,77 €

Descrição		Valor
2.	Comunicação prévia de Operações de Loteamento	
2.1	Pela submissão da comunicação prévia	158,97 €
2.2	Acréscio ao montante referido na alínea anterior:	
2.2.1	Por lote	20,66 €
2.2.2	Por fogo	4,87 €
2.2.3	Outras utilizações - por cada 100m2 ou fracção	0,77 €
2.2.4	Acréscio em função do prazo, por cada mês ou fracção	5,25 €
Artigo 23.º		
Obras de Urbanização		
1.	Licenciamento de Obras de Urbanização:	
1.1	Pela submissão do pedido de licença	119,21 €
1.2	Pela submissão do pedido de emissão do alvará de licença de obras de urbanização	79,49 €
1.3	Acréscio ao montante referido na alínea anterior:	
1.3.1	Por área do solo a urbanizar	0,05 €
1.3.2	Em função do prazo, por cada mês ou fracção	5,25 €
2.	Comunicação prévia de Obras de Urbanização:	
2.1	Pela submissão da comunicação prévia	119,21 €
2.2	Acréscio ao montante referido na alínea anterior:	
2.2.1	Por área do solo a urbanizar	0,05 €
2.2.2	Em função do prazo, por cada mês ou fracção	5,25 €
3.	Prorrogação do prazo para a execução de Obras de Urbanização:	
3.1	Pela submissão do pedido	47,70 €
3.2	Emissão da 1ª prorrogação, em função do prazo, por cada mês ou fracção	5,25 €
3.3	Emissão da 2ª prorrogação, em função do prazo, por cada mês ou fracção	7,96 €
4.	Renovação de licença de Operações de Loteamento	
4.1	Pela submissão do pedido	119,21 €
4.2	Pela submissão do pedido de emissão de novo Alvará	79,49 €
4.3	Acréscio à alínea 4.2, em função do prazo, por cada mês ou fracção	5,25 €
Artigo 24.º		
Remodelação de Terrenos		
1.	Licenciamento de Remodelação de Terrenos:	
1.1	Pela submissão do pedido de licença	63,59 €
1.2	Pela submissão do pedido de emissão do alvará de licença de remodelação de terrenos	79,49 €
1.3	Acréscio ao montante referido na alínea anterior:	
1.3.1	Por m2 ou fracção da área de solo a remodelar	0,10 €
1.3.2	Em função do prazo, por cada mês ou fracção	5,25 €
2.	Comunicação prévia de Remodelação de Terrenos:	
2.1	Pela submissão da comunicação prévia	63,59 €
2.2	Acréscio ao montante referido na alínea anterior:	
2.2.1	Por m2 ou fracção da área de solo a remodelar	0,10 €
2.2.2	Em função do prazo, por cada mês ou fracção	5,25 €
3.	Prorrogação do prazo para a execução de Remodelação de Terrenos:	
3.1	Pela submissão do pedido	47,70 €
3.2	Emissão da 1ª prorrogação, em função do prazo, por cada mês ou fracção	5,24 €
3.3	Emissão da 2ª prorrogação, em função do prazo, por cada mês ou fracção	7,96 €
4.	Renovação de licença de Remodelação de Terrenos:	
4.1	Pela submissão do pedido	63,59 €
4.2	Pela submissão do pedido de emissão de novo Alvará	79,49 €
4.3	Acréscio ao montante referido na alínea anterior:	
4.3.1	Por m2 ou fracção da área de solo a remodelar	0,10 €
4.3.2	Em função do prazo, por cada mês ou fracção	5,25 €
Artigo 25.º		
Procedimento de Legalização		
1.	Aos processos de legalização são aplicadas as correspondentes taxas de operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio	
Artigo 26.º		
Licença Parcial		
1.	Emissão de licença parcial – 100% do valor da taxa devida pela emissão do alvará de licença definitivo.	
Artigo 27.º		
Obras inacabadas		
1.	Emissão de licença especial para conclusão de obras inacabadas:	
1.1	Pela submissão do pedido	158,97 €
1.2	Pela emissão da licença especial	79,49 €
1.3	Acréscio ao montante referido na alínea anterior, em função do prazo, por cada mês ou fracção	7,96 €
Artigo 28.º		
Receção provisória ou definitiva de obras de urbanização		
1.	Pela submissão e apreciação do pedido de redução de caução	119,21 €

Descrição		Valor
2.	Receção provisória ou definitiva de obras de urbanização	119,21 €
Artigo 29.º		
Ficha técnica de habitação		
1.	Depósito de ficha técnica de habitação, por cada	21,67 €
2.	Emissão de segunda via, por cada	10,92 €
Artigo 30.º		
Autorização ou alteração de utilização		
1.	Autorização de utilização ou alteração de utilização	
1.1	Pela submissão do pedido	20,50 €
1.2	Pela emissão de autorização de utilização:	
1.2.1	Habitação	79,49 €
1.2.2	Comércio e serviços	79,49 €
1.2.3	Indústria e armazéns	79,49 €
1.2.4	Empreendimentos turísticos	79,49 €
1.2.5	Equipamentos de apoio agrícola ou florestal e outros afins	79,49 €
1.2.6	Equipamentos de utilização coletiva	79,49 €
1.2.7	Apoios Sociais	79,49 €
1.2.8	Outros fins	79,49 €
Artigo 31.º		
Licenciamento de Instalações de armazenamento de produtos de petróleo, Postos de abastecimento de combustíveis não localizados nas redes viárias regional e nacional, e Autorização para a execução e entrada em funcionamento das redes de distribuição		
1.	Licenciamento de Instalações de Armazenagem e de Postos de Abastecimento de Combustíveis:	
1.1	Pela apresentação do pedido de licença ou de alteração à licença	158,97 €
1.2	Pela apresentação do pedido de emissão/ aditamento do alvará de licença:	
1.2.1	Instalações de armazenamento de produtos do petróleo	228,45 €
1.2.2	Instalações de abastecimento de combustíveis líquidos	228,45 €
2.	Pela realização de vistorias, cujo licenciamento é competência do Município	
2.1	Vistorias relativas ao procedimento administrativo, para verificação do cumprimento de medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações periódicas ou para verificação das condições impostas	
2.1.1	Sujeitos a licenciamento	397,41 €
2.1.2	Sujeitos a licenciamento simplificado	
2.1.2.1	Classe A1	397,41 €
2.1.2.2	Classe A2	397,41 €
2.1.2.3	Classe A3	397,41 €
3.	Averbamentos	58,09 €
4.	Emissão de autorização de utilização, titula o funcionamento e a exploração das instalações	
4.1	Instalações de armazenamento de produtos do petróleo	87,99 €
4.2	Instalações de abastecimento de combustíveis líquidos	87,99 €
5.	Redes de distribuição de gás associadas a reservatórios de GPL com capacidade global inferior a 50 m3:	
5.1	Autorização de execução	87,99 €
5.2	Autorização de entrada em funcionamento	87,99 €
Artigo 32.º		
Estabelecimentos de Alojamento Local		
1.	Vistoria para verificação dos requisitos estabelecidos no Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local	84,58 €
Artigo 33.º		
Vistorias		
1.	Vistorias para verificação das condições de segurança, salubridade e arranjo estético e verificação das condições de utilização	119,21 €
2.	Vistorias para verificação das condições de acessibilidade nos termos do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, com vista à emissão de declaração de conformidade:	
2.1	Pela realização de vistoria	116,85 €
2.2	Pela realização de vistoria complementar	116,85 €
3.	Auditoria de classificação	84,58 €
4.	Outras vistorias	79,49 €
Artigo 34.º		
Segurança contra incêndios em edifícios (SCIE)		
1.	Emissão de pareceres sobre as condições de SCIE	102,50 €
2.	Realização de vistorias sobre as condições de SCIE	205,00 €
3.	Realização de inspeções regulares e extraordinárias sobre as condições de SCIE	153,75 €
4.	Emissão de pareceres sobre medidas de autoproteção	102,50 €
Artigo 35.º		

Descrição	Valor
Ocupação do espaço público por motivo de execução de operações urbanísticas	
1. Licenciamento de ocupação do espaço público por motivo de execução de operações urbanísticas	
1.1 Pela submissão do pedido	30,75 €
1.2 Pela emissão da licença	38,49 €
1.3 Acresce ao montante referido na alínea anterior - por m2 ou fração de espaço público ocupado (Tapumes e outros resguardos; Andaimos, na parte não protegida por tapumes; Gruas, veículos pesados, guindastes ou similares, colocados no espaço público, ou que se projetem sobre o espaço público; Bailéus e plataformas elevatórias; Caleiras ou tubos de descarga de entulho; Depósito de entulhos ou materiais em contentores de resíduos; Quaisquer outras ocupações em espaço público por motivo de execução de operações urbanísticas)	7,96 €
1.3.1 Acresce ao montante referido nas alíneas anteriores, por dia	2,26 €
1.3.2 Interrupção do trânsito em vias públicas, por dia ou fração	5,13 €
Artigo 36.º	
Redes e Estações de Radiocomunicações e Comunicações Móveis	
1. Pedido de apreciação de instalações de infraestruturas de suporte de estações de radiocomunicações e comunicações móveis	317,92 €
2. Autorização de instalações de infraestruturas de suporte de estações de radiocomunicações e comunicações móveis	317,92 €
Artigo 37.º	
Implementação de projetos e iniciativas de produção e armazenamento de energia de fontes renováveis	
1. Instalação de centros eletroprodutores de fontes de energia renováveis, de instalações de armazenamento, de unidade de produção para autoconsumo (UPAC) e de instalações de produção de hidrogénio por eletrólise a partir de água:	
1.1 Comunicação prévia com prazo para a instalação	317,92 €
1.2 Acresce ao montante referido na alínea anterior:	
1.2.1 Por m2 ou fração da área de implantação do equipamento	0,31 €
1.2.2 Em função do prazo, por cada mês ou fração	5,24 €
Artigo 38.º	
Inspecções periódicas, reinspecções e inspecções extraordinárias de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes	
1. Inspecções periódicas, por cada	17,56 €
2. Inspecções extraordinárias, por cada	17,56 €
3. Reinspecções, cada	17,56 €
4. Acresce aos números anteriores o valor cobrado pela entidade externa prestadora do serviço	
Artigo 39.º	
Instalação e Modificação de Estabelecimentos e atividades abrangidos pelo RJACSR	
1. Mera comunicação prévia para o exercício da atividade	37,33 €
2. Mera comunicação prévia para a exploração ou alteração de estabelecimento	37,33 €
3. Autorização de exploração ou alteração de estabelecimento:	
3.1 Pela submissão do pedido	15,38 €
3.2 Acresce ao montante referido na alínea anterior:	
3.2.1 Estabelecimento - exploração e alteração com dispensa de requisitos (autorização)	50,56 €
3.2.2 Estabelecimento - exploração e alteração sujeita a vistoria da DGAV (autorização)	50,56 €
3.2.3 Estabelecimento - alteração da titularidade (autorização)	50,56 €
Observações:	
Nota 1: A cobrança das taxas dos números anteriores é efetuada da seguinte forma, a saber:	
1. O pagamento da taxa no âmbito do procedimento de mera comunicação prévia é efetuado na sua totalidade (100%) no momento de submissão do pedido.	
2. O pagamento da taxa no âmbito do procedimento de autorização é efetuado de forma repartida, em que:	
a) No momento de submissão do pedido é pago o valor da taxa fixa previsto na alínea 3.1. do presente artigo;	
b) Após a notificação de deferimento do pedido ou, em caso de deferimento tácito, no fim do tempo de resposta definido, neste último, deve proceder ao pagamento do diferencial do total da taxa.	
Artigo 40.º	
Licenciamento da Atividade Industrial	
1. Pela submissão da Mera Comunicação Prévia para a instalação ou alteração de Estabelecimento Industrial do Tipo 3	51,46 €
2. Pela realização de vistorias	104,17 €
3. Selagem e desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos	83,39 €
Artigo 41.º	
Taxa devida pela realização, manutenção e reforço da infraestruturas urbanísticas - TMU	
1. A taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas é fixada em função do custo das infraestruturas e equipamentos gerais a executar pela Câmara Municipal e dos usos e tipologias das edificações, de acordo com a seguinte fórmula:	
$TMU = K1 \times K2 \times A \times V$	
em que:	

Descrição	Valor								
<p>TMU - valor em euros da taxa devida ao Município pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas;</p>									
<p>K1- coeficiente que traduz a influência do uso e tipologia da área a edificar, sendo o somatório dos seguinte valores:</p>									
<table border="1"> <tr> <td data-bbox="173 331 1270 353">Habitação</td> <td data-bbox="1270 331 1442 353"></td> </tr> <tr> <td data-bbox="173 353 1270 376">Comércio e/ou serviços</td> <td data-bbox="1270 353 1442 376"></td> </tr> <tr> <td data-bbox="173 376 1270 398">Indústrias e pecuárias</td> <td data-bbox="1270 376 1442 398"></td> </tr> <tr> <td data-bbox="173 398 1270 421">Garagens e arrecadações</td> <td data-bbox="1270 398 1442 421"></td> </tr> </table>	Habitação		Comércio e/ou serviços		Indústrias e pecuárias		Garagens e arrecadações		
Habitação									
Comércio e/ou serviços									
Indústrias e pecuárias									
Garagens e arrecadações									
<p>K2- coeficiente que traduz o nível de infraestruturaração existente no local ou a criar através de obras de urbanização, sendo o somatório dos seguintes valores:</p>									
<table border="1"> <tr> <td data-bbox="173 488 1270 510">Rede de abastecimento de água</td> <td data-bbox="1270 488 1442 510"></td> </tr> <tr> <td data-bbox="173 510 1270 533">Rede de esgotos</td> <td data-bbox="1270 510 1442 533"></td> </tr> <tr> <td data-bbox="173 533 1270 555">Arruamento pavimentado sem passeio</td> <td data-bbox="1270 533 1442 555"></td> </tr> <tr> <td data-bbox="173 555 1270 577">Arruamento pavimentado com passeio</td> <td data-bbox="1270 555 1442 577"></td> </tr> </table>	Rede de abastecimento de água		Rede de esgotos		Arruamento pavimentado sem passeio		Arruamento pavimentado com passeio		
Rede de abastecimento de água									
Rede de esgotos									
Arruamento pavimentado sem passeio									
Arruamento pavimentado com passeio									
<p>A - área total de construção</p>									
<p>V - € 0.55 (valor estimado do custo das infraestruturas previstas no Plano Plurianual de Investimento para o ano em curso, tendo em consideração o total das áreas urbanas do município e um índice de construção médio de 0.75)</p>									